



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.83

DECRETO Nº 5240, DE 25 DE Maio DE 1985

Dispõe sobre tombamento do imóvel  
que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e, de modo especial, à vista e nos termos do disposto na Lei nº 2.035, de 19 de abril de 1983, regulada pelo Decreto nº 4.871, de 1º de julho de 1983,

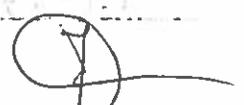
## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, o prédio de propriedade - de Antonio Jorge Nader e outros, na Rua Emílio Winther, 374-Vila Santo Aleixo - exemplar expressivo do ecletismo, construído para residência de verão de um dos mais ilustres preladados brasileiros - Dom Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Arcebispo do Rio de Janeiro e latino americano e que passa a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Taubaté.

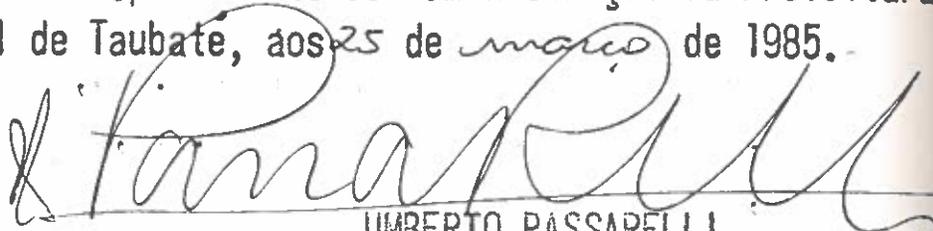
ARTIGO 2º - Fica a Divisão de Museu, Patrimônio e Arquivo Históricos autorizada a inscrever no Livro Especial de Tombamento o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de  
1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura -  
Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 1985.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO